

SIMPLIFICAÇÃO DO E-SOCIAL

INFOTRAB Nº 11 – Agosto 2019

Foi publicado ontem, dia 08/08/2019, a Nota Conjunta SEPRT/RFB/SED nº 1/2019, assinada pelas Secretarias Especial de Previdência e Trabalho, Receita Federal do Brasil e Desburocratização, Gestão e Governo Digital, esclarecendo pontos sobre a simplificação do eSocial e a forma de envio das informações.

Estão sendo eliminados ou simplificados diversos campos do leiaute relativos às informações trabalhistas, o que, segundo a Nota, não acarretará perda dos investimentos já feitos pelas empresas na implantação do e-social.

As obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional.

A fim de garantir a segurança jurídica e a previsibilidade no ambiente de negócios das empresas, a SEPT e a RFB publicarão até 30/09/2019 ato normativo conjunto que disciplinará a forma de envio das informações ao ambiente único nacional, bem como o cronograma de substituição ou eliminação de obrigações.

A íntegra da Nota Conjunta nº 1 poderá ser acessada através do link:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/nota-conjunta-seprt_rfb_sedno-1-de-8-de-agosto-de-2019.pdf